



Câmara Municipal de Vereadores de Glória do Goitá

Casa José Correia de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº003/2021

EMENTA: Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 36 incisos IV e V do Regimento Interno **PROMULGA** a seguinte RESOLUÇÃO:

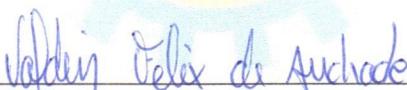
Art. 1º - O parágrafo único do Art. 8º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** - É vedado a um Vereador presidir mais de uma, bem como participar de mais de duas comissões permanentes ou de qualquer uma delas sendo Presidente da Mesa Diretora.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de fevereiro de 2021.



Valdeir Félix de Andrade.

- Presidente -